



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.945/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, NA FORMA QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO (IATA DE GUERREIRO) - PDT:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas nos desmembramentos realizados no Bairro Bela Vista, conforme Planta de Localização (ANEXO I) e especificações abaixo:

I – DENOMINAÇÃO: RUA MIGUEL FURTADO MARANHÃO;

II – DENOMINAÇÃO: RUA NOSSA SENHORA DAS DORES;

III – DENOMINAÇÃO: RUA SÃO SEBASTIÃO;

IV – DENOMINAÇÃO: RUA SÃO MIGUEL;

V – DENOMINAÇÃO: RUA SÃO JOSÉ;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal colocará placas visíveis e indicativas nas duas extremidades da rua, no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 01 de DEZEMBRO de 2025.


JOÃO PAULO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE



ANEXO I

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

